



Município de
Resende

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 47/2025

---Faço saber que ao abrigo do nº 1 e 2 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro (nova redação), foi concedida licença à **Associação Team Baia**, contribuinte fiscal nº **510 863 000**, para a realização do **II Rally Rota da Cereja de Resende**, a realizar no percurso de Caldas de Arêgos, união de freguesias de Anreade e S. Romão, à Vila de Resende, no concelho de Resende, nos termos das leis e regulamento em vigor, sujeita às seguintes condições:-----

- Evento: II Rally Rota da Cereja de Resende**-----
- a) Localização: PEC 1 - Termas de Caldas de Arêgos – Anreade | Resende (N222)**-----
- b) Percurso: Av. das Tílias, Estrada Nacional n.º 222 (entre Caldas de Arêgos e a Vila de Resende, arruamento com designação de Rua de Anreade), Rua António Caetano de Moura, Av. Afonso Henriques, Av. Rebelo Moniz, Rua Dr. Pereira Dias, Rua Dr. Nunes da Ponte, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Humberto Coelho, Rua da Fazenda, Rua do Centro Escolar.**-----
- c) Validade: Início em 12/julho/2025 e termo em 12/julho/2025**-----
- d) Horário autorizado – das 18h30 (dia 12) às 22h30 (dia 12)**-----
- e) Medidas de prevenção e de redução do ruído:** Não foram apresentadas-----

----O interessado deverá observar todas as disposições legais respeitantes a esta licença sob pena de o seu incumprimento implicar a suspensão da atividade em causa, de acordo com o disposto no artigo 18º do diploma acima mencionado.-----

Obs.: O requerente fica advertido de que deverá proceder ao pagamento dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, se a estes houver lugar.

Resende, 11 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)



Município de
Resende

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 48/2025

-----Faço saber que ao abrigo do nº 1 e 2 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro (nova redação), foi concedida licença à **Associação Team Baia**, contribuinte fiscal nº **510 863 000**, para a realização do **II Rally Rota da Cereja de Resende**, a realizar no percurso de Paus a Barrô, passando por S. Martinho de Mouros, freguesias do concelho de Resende, nos termos das leis e regulamento em vigor, sujeita às seguintes condições:-----

-----**Evento: II Rally Rota da Cereja de Resende**-----

-----**a) Localização: PEC 2/3 – Rota da Cereja – Paus | S. Martinho de Mouros | Barrô**-----

-----**b) Percurso: Rua de São Pedro de Paus, EM 553 (entre o entroncamento Cantim/Formigal até ao limite da freguesia de Paus), Rua da Portela – S. Martinho de Mouros, Rua de Santa Eulália, Rua da Pontinha, Rua de Peneda, Rua de Souselo, Rua de Água Alta, Rua Monte do Calvário, Rua dos Emigrantes, Vila Verde, Rua da Mesquitela, Pardelhas – Barrô.**-----

-----**c) Validade: Início em 13/julho/2025 e termo em 13/julho/2025**-----

-----**d) Horário autorizado – das 07h45 (dia 13) às 12h00 (dia 13)**-----

-----**e) Medidas de prevenção e de redução do ruído:** Não foram apresentadas-----

-----O interessado deverá observar todas as disposições legais respeitantes a esta licença sob pena de o seu incumprimento implicar a suspensão da atividade em causa, de acordo com o disposto no artigo 18º do diploma acima mencionado.-----

Obs.: O requerente fica advertido de que deverá proceder ao pagamento dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, se a estes houver lugar.

Resende, 11 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)



Município de
Resende

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 49/2025

----Faço saber que ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (nova redação), foi concedida licença à **Associação Team Baia**, contribuinte fiscal n.º **510 863 000**, para a realização do **II Rally Rota da Cereja de Resende**, a realizar no percurso da Vila de Resende a S. Romão, passando por Cárquere, freguesias do concelho de Resende, nos termos das leis e regulamento em vigor, sujeita às seguintes condições:-----

-----**Evento: II Rally Rota da Cereja de Resende**-----

-----**a) Localização: PEC 4/6 – Mosteiro – Resende | Cárquere**-----

-----**b) Percurso: Rua das Piscinas Municipais – Resende, Rua de Cárquere (desde Corvô até ao Mosteiro de Cárquere), Rua do Moteiro, Rua de Tulhas, Rua da Costa de Frade, Rua da Ribeirinha, Rua Almeida Cardoso – S. Romão de Arêgos (próximo do campo de futebol).**-----

-----**c) Validade: Início em 13/julho/2025 e termo em 13/julho/2025**-----

-----**d) Horário autorizado – das 12h15 (dia 13) às 17h15 (dia 13)**-----

-----**e) Medidas de prevenção e de redução do ruído:** Não foram apresentadas-----

-----O interessado deverá observar todas as disposições legais respeitantes a esta licença sob pena de o seu incumprimento implicar a suspensão da atividade em causa, de acordo com o disposto no artigo 18º do diploma acima mencionado.-----

Obs.: O requerente fica advertido de que deverá proceder ao pagamento dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, se a estes houver lugar.

Resende, 11 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)



Município de
Resende

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 50/2025

---Faço saber que ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (nova redação), foi concedida licença à **Associação Team Baia**, contribuinte fiscal n.º **510 863 000**, para a realização do **II Rally Rota da Cereja de Resende**, a realizar no percurso de S. Romão a Ovadas, passando por S. Cipriano, freguesias do concelho de Resende, nos termos das leis e regulamento em vigor, sujeita às seguintes condições:-----

-----**Evento: II Rally Rota da Cereja de Resende**-----

-----**a) Localização: PEC 5/7 – Música – S. Romão de Arêgos | S. Cipriano | Ovadas**-----

-----**b) Percorso: Rua D. Amélia Conceição Duarte – S. Romão de Arêgos, EM 554, Rua de Arguinhos – UF Freigil e Miomães, entrocamento do Penedo de S. João, Rua de S. Cipriano (entre o Brejo e o Centro Escolar), Rua Irmãos Monteiro, Rua da Igreja, Rua Nossa Senhora da Conceição (até ao entroncamento de Covelinhas), Rua do Carril, Rua de S. Cipriano (Carril, Regada), cruzamento de Rossas – UF Ovadas e Panchorra.**-----

-----**c) Validade: Início em 13/julho/2025 e termo em 13/julho/2025**-----

-----**d) Horário autorizado – das 12h38 (dia 13) às 17h45 (dia 13)**-----

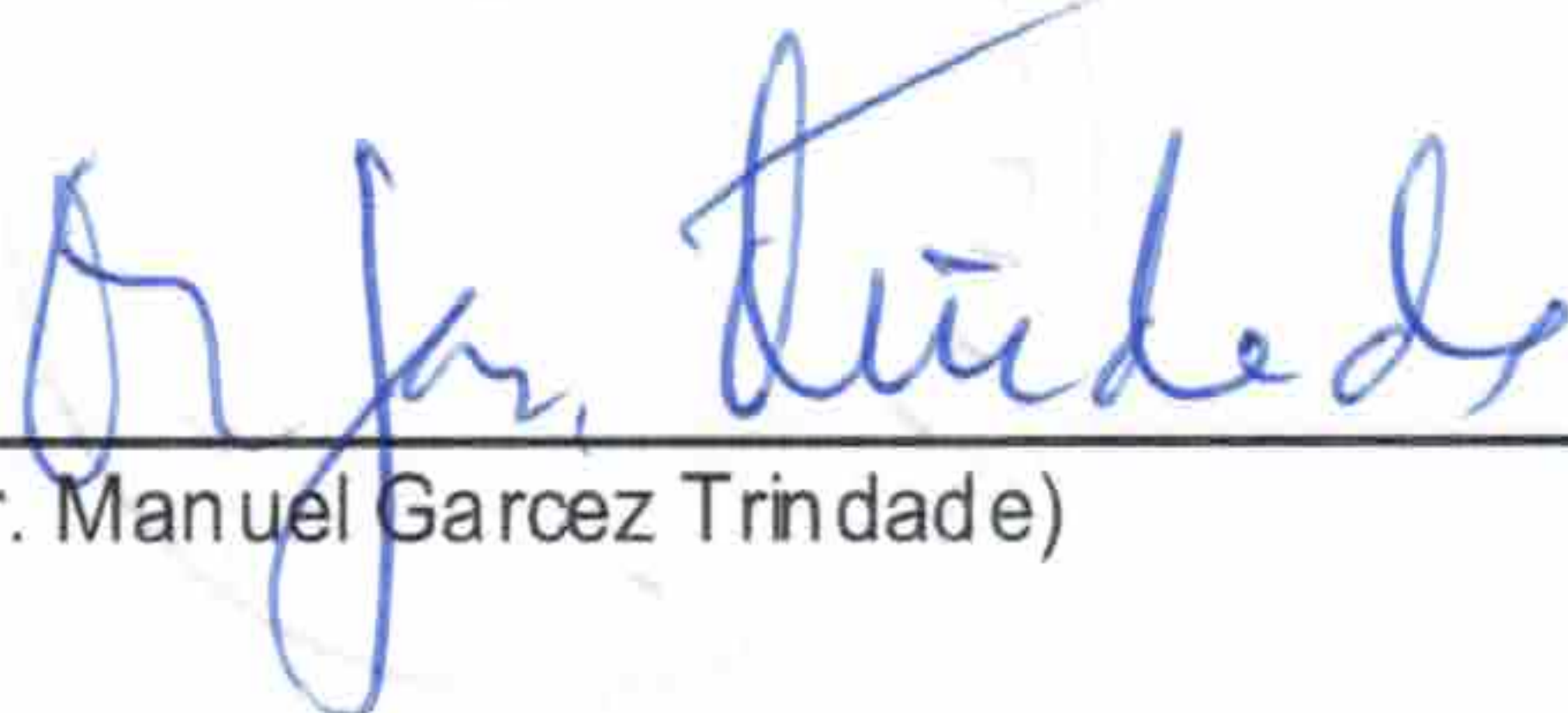
-----**e) Medidas de prevenção e de redução do ruído:** Não foram apresentadas-----

----O interessado deverá observar todas as disposições legais respeitantes a esta licença sob pena de o seu incumprimento implicar a suspensão da atividade em causa, de acordo com o disposto no artigo 18º do diploma acima mencionado.-----

Obs.: O requerente fica advertido de que deverá proceder ao pagamento dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, se a estes houver lugar.

Resende, 11 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,


(Dr. Manuel Garcez Trindade)